



## **1º FESTIVAL TOCANTINS DE MÚSICA**

O Palmas Shopping e apoiadores promovem esse grande evento que visa valorizar a cultura do nosso estado.

### **Capítulo I – DO CONCURSO**

**Art. 1º** – O concurso tem como objetivo revelar talentos amadores da música, através da competição entre os participantes inscritos, conforme descrito no artigo 8º deste regulamento, e irá contar com audições, avaliações e apresentações definidas a exclusivo critério do Palmas Shopping.

**Art. 2º** – O festival é dirigido aos frequentadores do Shopping, não sendo permitida a participação de funcionários do empreendimento, lojistas, colaboradores das lojas estabelecidas no Shopping, bem como os empregados das empresas envolvidas no gerenciamento deste Concurso.

**Art. 3º** – O Concurso será realizado em quatro etapas: Inscrição online, triagem (audição), seletiva (etapa presencial) e final (etapa presencial).

**Art. 4º** – Nas etapas presenciais, os candidatos deverão se apresentar ao local da realização do Concurso com antecedência mínima de uma hora para a Comissão Organizadora do Evento.

**Art. 5º** – A apresentação pode ser individual ou em dupla e a performance terá o limite de cinco minutos, tempo para apresentação de uma música.

**Art. 6º** – O Festival TOCANTINS de música é um concurso exclusivamente de solo vocal e/ou dupla, não serão admitidos trios, quartetos e/ou corais.

**Art. 7º** – Cada candidato é responsável pela escolha de suas músicas.

### **Capítulo II – DOS PARTICIPANTES**

**Art. 8º** – O concurso destina-se a candidatos adultos (a partir de 16 anos). Serão selecionados 200 participantes para as audições, de onde sairão 60 selecionados para a fase das apresentações na Praça de Alimentação, durante 5 semanas, logo depois as quartas de finais, semifinais e final no dia 14/06.

**Art. 9º** – Os participantes menores de idade deverão ser representados por seus respectivos representantes legais, nos termos do art. 1690 do Código Civil Brasileiro e somente estes.

### **Capítulo III – DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 10º** – Para a efetivação da inscrição no concurso, os participantes e seus representantes legais deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento.

**Art. 11º** – A inscrição do participante no Concurso implica na autorização do uso de sua imagem e de sua voz colhidas na apresentação feita em razão do Concurso e em eventuais eventos a ele relacionados, tais como entrega de prêmios, redes sociais, mídia e em programas realizados pelos organizadores do Concurso a exclusivo critério deles, independentemente de qualquer concessão de qualquer tipo de remuneração.

**Art. 12º** – As inscrições online estarão abertas de 03 de fevereiro de 2025 ao dia 28 de fevereiro de 2025 e deverão ser efetuadas no formulário de inscrição disponível no Instagram do Palmas Shopping, fornecendo os seguintes dados: Nome completo, RG, CPF, nome do responsável legal (se menor de idade), data de nascimento, telefone, e-mail, categoria a ser disputada, nome da música que irá cantar nas seletivas e nome da música que irá cantar na final, que deverão, obrigatoriamente, ser diferentes.

**Art. 13º** – No ato da inscrição, deverá ser anexado um link do WhatsApp de um vídeo do participante interpretando uma música, para o WhatsApp do Shopping (63 9920 1834). O vídeo deve estar sem edições. Caso contrário, o candidato estará automaticamente desclassificado e a inscrição será desconsiderada.

**Art. 14º** – O preenchimento errôneo da ficha de inscrição, bem como a participação de pessoas com idade superior ou inferior à estabelecida, implicará no cancelamento automático da atuação no Concurso.

**Art. 15º** – Somente será aceita uma inscrição por participante.

**Art. 16º** – Cada participante poderá concorrer com 01 (uma) única música por etapa. Deverão ser apresentadas músicas diferentes em cada uma das etapas.

**Art. 17º** – As inscrições terão custo de 50,00 (cinquenta reais) mediante classificação na fase dos vídeos. Só efetuará o pagamento da inscrição, quem for selecionado para as audições. Os participantes terão às 23h59 do dia 28 de fevereiro de 2025 para enviarem seus vídeos.

**Art. 18º** – A partir da assinatura da ficha de inscrição e do Termo de Compromisso, os candidatos estarão automaticamente assumindo, junto à Comissão Organizadora, todas as regras estabelecidas nos referidos documentos do evento.

### **Capítulo IV – DA TRIAGEM**

**Art. 19º** – A triagem dos candidatos inscritos será realizada em um auditório com isolamento acústico, um participante por vez a capela, considerando os seguintes aspectos: afinação, simpatia, musicalidade, criatividade e expressividade.

**Art. 20º** – A lista dos selecionados para participação na seletiva presencial estará disponível no dia 16 de março de 2025 no site e redes sociais do Palmas Shopping.

**Art. 21º** – Serão selecionados 60 participantes para a próxima fase de apresentações na Praça de Alimentação.

**Art. 22º** – Os selecionados para participação na seletiva presencial deverão confirmar a participação pelo WhatsApp até o dia 19 de março de 2025. O não envio configurará desistência por parte do selecionado, que cederá sua vaga ao primeiro suplente da lista.

**Art. 23º** – Caso existam desistentes entre os selecionados, a lista dos suplentes será divulgada no dia 20 de março de 2025 no site e redes sociais do Shopping. Suplentes deverão confirmar a participação na seletiva até o dia 21 de março de 2025. O não envio do e-mail e das músicas configurará desistência da participação no concurso, cedendo assim, sua vaga ao próximo suplente da lista.

### **Capítulo V – DA SELETIVA**

**Art. 24º** – A seletiva presencial acontecerá no dia 22 de março de 2025 na sala de cinema do Palmas Shopping. A seletiva acontecerá das 08h às 12h.

**Art. 25º** – Nesta etapa, os candidatos deverão realizar a apresentação de uma música. A ordenação da apresentação será definida pela ordem de chegada dos concorrentes.

**Art. 26º** – O participante deverá cantar com acompanhamento de um único músico tocando um único instrumento. Não será permitido o uso do celular nem de banda ao vivo.

**Art. 27º** – Se o participante optar por se apresentar com equipamento, somente será liberado o uso de instrumentos acústicos. Não será permitido o uso de pedaleira nas apresentações.

a) O equipamento do participante já deve estar afinado antes dele subir ao palco.

b) Caso o equipamento do participante não funcione corretamente, ele deverá utilizar o instrumento disponibilizado pela organização do evento, um violão de 6 cordas.

**Art. 28º** – A duração da apresentação não poderá ultrapassar 5 (cinco) minutos.

**Art. 29º** – Na hipótese de o participante desistir de se apresentar, não poderá ser substituído e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.

**Art. 30º** – Dos 60 candidatos que participaram da seletiva, 30 serão classificados para a próxima fase.

**Art. 31º** – Os classificados para as próximas fases serão anunciados verbalmente ao final da apresentação.

### **Capítulo VI – DA FINAL**

**Art. 32º** – A final acontecerá no dia 14 de junho de 2025, no estacionamento do Palmas Shopping, com grande estrutura.

**Art. 33º** – Nesta etapa, os 6 finalistas deverão realizar a apresentação de uma música.

**Art. 34º** – O resultado, com os nomes dos vencedores, será divulgado verbalmente, após a apuração do resultado no mesmo dia e local de realização do evento. O resultado também será publicado no site e nas redes sociais do Shopping em até 02 (dois) dias úteis após a apuração.

## **Capítulo VII – DA PREMIAÇÃO**

**Art. 35º** – Serão premiados os três primeiros colocados na terceira edição do Concurso **1º FESTIVAL TOCANTINS DE MÚSICA**, da seguinte forma:

**1º Lugar:** 10.000,00 (dez mil reais)

**2º Lugar:** 01(uma) viagem com direito à acompanhante (a definir)

**3º Lugar:** 01(uma) gravação em estúdio com publicação nas plataformas digitais.

## **Capítulo VIII – DA FORMA DE APURAÇÃO**

**Art. 36º** – As apresentações serão avaliadas por uma comissão julgadora composta por júri técnico e artístico. A Comissão será escolhida a critério do Palmas Shopping, não cabendo veto por parte dos candidatos. Os nomes e currículos do corpo de jurados serão divulgados nas redes sociais do Shopping.

**Art. 37º** – A avaliação será feita de forma qualitativa, a partir de um coeficiente de qualidade e serão consagrados vencedores os participantes que a comissão julgadora, em consenso, atribuir o mérito.

**Art. 38º** – Caso ocorra empate, o critério de avaliação para desempate será a maior nota referente à Técnica.

**Art. 39º** – Cada jurado fará sua apuração por escrito, por participante e o resultado não será divulgado aos participantes individualmente.

**Art. 40º** – Não caberá recurso quanto ao resultado apresentado pela comissão julgadora, que é soberana, e as avaliações do corpo de jurados não serão liberadas para o público.

**Art. 41º** – A escolha dos vencedores terá por base os seguintes critérios:

**1º)** Técnica;

**2º)** Afinação;

**3º)** Desenvoltura;

**4º)** Grau de dificuldade da apresentação;

**5º)** Criatividade/originalidade.

**Art. 42º** – Serão desclassificados os candidatos que não cumprirem os horários de início de apresentação.

**Art. 43º** – O participante que violar as proibições abaixo referidas ou qualquer disposição deste Regulamento será imediatamente desclassificado e retirado do local da apresentação.

É vedado ao participante:

- a) Invadir a privacidade de terceiros ou os prejudicar de alguma forma;
- b) Promover, de alguma forma, racismo ou qualquer outra forma de fanatismo ou preconceito religioso, político ou de discriminação contra agrupamentos de pessoas ou etnias;
- c) Violar direitos de terceiros, incluindo, mas não se limitando a direitos autorais, de imagem e conexos;
- d) Se apresentar com vestimentas que tenham alusão a partidos políticos;
- e) Mencionar qualquer tipo de propaganda;
- f) Fazer propaganda eleitoral ou divulgação favorável ou contra partido ou candidato;
- g) Faltar com respeito à comissão organizadora e jurados do concurso;
- h) Interferir na apresentação de outro participante.

## **Capítulo VI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 44º** – Cada participante será responsável pelos seus pertences e instrumentos, não cabendo à comissão organizadora nenhuma responsabilidade sobre os itens de uso individual.

**Art. 45º** – Toda a logística necessária à produção (como trilha sonora, fantasia, equipamentos, roteiro, figurino, cenários, maquiagem e outros meios) será de responsabilidade dos respectivos participantes, não cabendo à Comissão Organizadora a competência de providenciar qualquer material para uso dos participantes.

**Art. 46º** – O Shopping disponibilizará uma estrutura de palco, luz, som mecânico com técnico de som, para acompanhar os participantes em cada etapa.

**Art. 47º** – Havendo interrupção de energia ou problemas técnicos no dia da apresentação, o participante terá o direito de reiniciar a apresentação.

**Art. 48º** – Os participantes concordam com a qualidade técnica dos equipamentos de palco, som e luz que serão disponibilizados para sua apresentação, não cabendo nenhuma reclamação ou pleito a respeito desses itens ou a respeito dos critérios de escolha para qualquer etapa ou escolha do participante vencedor.

**Art. 49º** – A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração do concurso em redes sociais.

**Art. 50º** – As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes, tais como casos omissos, serão resolvidos pela comissão Organizadora do Evento.